

DECRETO Nº 015/2022, de 23 de maio de 2022.

Disciplina sobre o uso de máscaras de proteção individual no Município de Novo Xingu.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu / RS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o número de casos ativos de COVID-19 no Município de Novo Xingu vem se reduzindo de forma consistente;

CONSIDERANDO que a imunização com segunda dose atingiu 87,5% da população;

CONSIDERANDO a inexistência de pacientes hospitalizados ou em observação por COVID-19;

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Saúde, no sentido da possibilidade de flexibilização do uso de máscaras;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido no Município de Novo Xingu o uso facultativo de máscara de proteção individual, com exceção dos seguintes estabelecimentos em que o uso continua sendo obrigatório:

I – Serviços de saúde, mesmo que nos ambientes externos;

II – Farmácias;

III – Laboratórios de análises clínicas;

IV – Transporte de pacientes;

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. da Adm., Plan. e Finanças

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

em ___/___/___ a ___/___/___

Ass:
